



Ministério da Educação
Universidade da Integração Internacional da Lusofonia Afro-Brasileira – UNILAB
Instituto de Educação a Distância – IEAD
Instituto de Engenharias e Desenvolvimento Sustentável - IEDS
Instituto de Ciências Exatas e da Natureza - ICEN
Instituto de Linguagens e Literaturas – ILL
Instituto de Ciências da Saúde - ICS
Instituto de Humanidades - IH

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DE VAGAS PARA DISCENTES PARA OS CURSOS DE
ESPECIALIZAÇÃO LATO SENSU - SEMESTRE 2026.2, NA MODALIDADE À DISTÂNCIA

Edital IEAD 15/2026

O Instituto de Educação a Distância – IEAD da Universidade da Integração Internacional da Lusofonia Afro-Brasileira – Unilab, por meio das Comissões do Processo de Seleção, instituídas pelas Portarias nºs 855, 856, 857, 858 e 860 de 07 de julho de 2026, tornam pública, pelo presente Edital IEAD 15/2026, a abertura do processo de inscrição, seleção e matrícula de discente, para ingresso no semestre 2026.2 para os cursos de Pós-Graduação Lato Sensu: *Especialização em Gestão de Recursos Hídricos, Ambientais e Energéticos; Especialização em Saúde da Família; Especialização em Metodologias Interdisciplinares e Interculturais para o Ensino Fundamental e Médio; Especialização Interdisciplinar em Literaturas Africanas de Língua Portuguesa; Curso de Especialização em Gênero Diversidade e Direitos Humanos; Especialização em Ensino de Ciências para o Ensino Fundamental - Anos Finais - Ciências é 10!*, na modalidade a distância, com prazos máximos de 18 meses para integralização das disciplinas, elaboração e defesa do Trabalho de Conclusão de Curso, observados os aspectos a seguir descritos.

1. Disposições Preliminares

1.1. O Processo Seletivo Lato Sensu será realizado sob a responsabilidade do IEAD.

1.2. O processo seletivo para os cursos de Especialização será realizado em etapa única constituída de avaliação acadêmica e experiência profissional totalizando 10 (dez) pontos, de caráter classificatório.

1.3. Para se candidatar a uma das vagas dos cursos de Especialização, o candidato deverá possuir formação superior em curso reconhecido pelo Ministério da Educação, nas graduações descritas no anexo I.

1.4. A distribuição das pontuações na avaliação da formação acadêmica e da experiência profissional e outras informações estarão disponíveis a seguir.

1.5. A UNILAB reserva-se o direito de não ofertar o curso no Polo que não atingir o mínimo de 25 (vinte e cinco) candidatos(as) classificados. A oferta do curso, no polo, poderá ser cancelada.

1.6. Em nenhuma hipótese, a UNILAB arcará com despesas de deslocamento dos candidatos(as).

1.7. Os itens deste Edital poderão sofrer eventuais retificações, atualizações ou acréscimos enquanto não consumada a providência ou evento que lhes disser respeito, circunstância que será mencionada em edital ou avisos a serem publicados no endereço eletrônico <http://iead.unilab.edu.br/categorias/editais/editais-em-andamento/>.

1.8. Os cursistas selecionados devem ter disponibilidade para participar de encontros síncronos remotos nas sextas-feiras e sábados quando houver previsão no calendário do curso.

2. Das vagas

2.1. Em conformidade com a Lei no 12.711, de 29 de agosto de 2012, alterada pela Lei 14.723, de 13 de novembro de 2023, todos os candidatos inscritos no processo seletivo regido por este edital, inclusive aqueles que se inscreverem para as vagas de ações afirmativas, concorrerão, inicialmente, às vagas disponibilizadas à ampla concorrência e, se não for alcançada nota para ingresso por meio dessa modalidade, passarão a concorrer às vagas reservadas à política de ações afirmativas, de acordo com a categoria escolhida no ato da inscrição.

2.2.A oferta de vagas , distribuídas nos Polos de Apoio da Unilab e pelas categorias, estão descritas nos Quadros I-II-III-IV-V-VI.

2.2.1. As vagas podem ser ocupadas por candidatos que residem no município do Polo de atuação da Unilab.

QUADRO I – VAGAS POR POLO - CURSO DE ESPECIALIZAÇÃO EM GESTÃO DE RECURSOS HÍDRICOS, AMBIENTAIS E ENERGÉTICOS

Curso GRHAE		Ampla Concorrência - VAC (70%)		Políticas Afirmativas (30%)							
Polos Ofertantes	Total de Vagas	VAC	VEI	VA N	VI N	VP D	VC1	VC4	VC5	VC6	VC9
Chorozinho - CE	30	19	-	2	2	2	1	1	1	1	1
Ipu - CE	30	19	-	2	2	2	1	1	1	1	1
Jucás - CE	30	19	-	2	2	2	1	1	1	1	1
Novo Oriente - CE	30	19	-	2	2	2	1	1	1	1	1
Uruburetama - CE	30	19	-	2	2	2	1	1	1	1	1

QUADRO II – VAGAS POR POLO - CURSO DE ESPECIALIZAÇÃO EM SAÚDE DA FAMÍLIA

Curso SF	Ampla Concorrência - VAC (70%)	Políticas Afirmativas (30%)
----------	--------------------------------	-----------------------------

Polos Ofertantes	Total de Vagas	VAC	VEI	VAN	VIN	VPD	VC1	VC4	VC5	VC6	VC9
Deputado Irapuan Pinheiro - CE	30	19	-	2	2	2	1	1	1	1	1
Groaíras - CE	30	19	-	2	2	2	1	1	1	1	1
Icapuí - CE	30	19	-	2	2	2	1	1	1	1	1
Itaiçaba - CE	30	19	-	2	2	2	1	1	1	1	1
Paracuru - CE	30	19	-	2	2	2	1	1	1	1	1
Quixeré - CE	30	19	-	2	2	2	1	1	1	1	1
Alcântaras - CE	30	19	-	2	2	2	1	1	1	1	1
Cariús - CE	30	19	-	2	2	2	1	1	1	1	1
Novo Oriente - CE	30	19	-	2	2	2	1	1	1	1	1
Pindoretama - CE	30	19	-	2	2	2	1	1	1	1	1

QUADRO III – VAGAS POR POLO - CURSO DE ESPECIALIZAÇÃO EM METODOLOGIAS INTERDISCIPLINARES E INTERCULTURAIS PARA O ENSINO FUNDAMENTAL E MÉDIO

Curso MII		Ampla Concorrência - VAC (70%)		Políticas Afirmativas (30%)							
Polos Ofertantes	Total de Vagas	VAC	VEI	VAN	VIN	VPD	VC1	VC4	VC5	VC6	VC9
Acopiara - CE	30	19	-	2	2	2	1	1	1	1	1
Beberibe - CE	30	19	-	2	2	2	1	1	1	1	1
Caucaia - CE	30	19	-	2	2	2	1	1	1	1	1
Limoeiro do Norte - CE	30	19	-	2	2	2	1	1	1	1	1
Milagres - CE	30	19	-	2	2	2	1	1	1	1	1

QUADRO IV – VAGAS POR POLO - CURSO DE ESPECIALIZAÇÃO INTERDISCIPLINAR EM LITERATURAS AFRICANAS DE LÍNGUA PORTUGUESA

Curso ELALP		Ampla Concorrência - VAC (70%)		Políticas Afirmativas (30%)							
Polos Ofertantes	Total de Vagas	VAC	VEI	VAN	VIN	VPD	VC1	VC4	VC5	VC6	VC9
Limoeiro do Norte-CE	30	19	-	2	2	2	1	1	1	1	1
Maranguape-CE	30	19	-	2	2	2	1	1	1	1	1
Mauriti - CE	30	19	-	2	2	2	1	1	1	1	1
Quiterianópolis - CE	30	19	-	2	2	2	1	1	1	1	1
Redenção - CE	30	17	3	2	2	1	1	1	1	1	1

QUADRO V – VAGAS POR POLO - CURSO DE ESPECIALIZAÇÃO EM GÊNERO DIVERSIDADE E DIREITOS HUMANOS

Curso GDDH		Ampla Concorrência - VAC (70%)		Políticas Afirmativas (30%)							
Polos Ofertantes	Total de Vagas	VAC	VEI	VAN	VIN	VPD	VC1	VC4	VC5	VC6	VC9
Baturité - CE	30	19	-	2	2	2	1	1	1	1	1
Fortaleza - CE	30	19	-	2	2	2	1	1	1	1	1
Itapipoca - CE	30	19	-	2	2	2	1	1	1	1	1
Orós - CE	30	19	-	2	2	2	1	1	1	1	1
Redenção - CE	30	17	3	2	2	1	1	1	1	1	1
São Francisco do Conde - BA	30	19	-	2	2	2	1	1	1	1	1

QUADRO VI – VAGAS POR POLO - CURSO DE ESPECIALIZAÇÃO EM ENSINO DE CIÊNCIAS PARA O ENSINO FUNDAMENTAL - ANOS FINAIS - CIÊNCIAS É 10!

Curso C10		Ampla Concorrência - VAC (70%)		Políticas Afirmativas (30%)							
Polos Ofertantes	Total de Vagas	VAC	VEI	VAN	VIN	VPD	VC1	VC4	VC5	VC6	VC9
Maracanaú-CE	30	19	-	2	2	2	1	1	1	1	1
Maranguape-CE	30	19	-	2	2	2	1	1	1	1	1
Morada Nova-CE	30	19	-	2	2	2	1	1	1	1	1
Redenção-CE	30	17	3	2	2	1	1	1	1	1	1
Sobral-CE	30	19	-	2	2	2	1	1	1	1	1

Legendas:

VAC - Vagas para Ampla Concorrência;

VEI - Vagas para Estudantes Internacionais;

VAN - Vaga para negros (pretos e pardos);

VIN - Vaga para indígenas;

VPD - Vaga para pessoa com deficiência;

VC1 - Vaga para pessoa de baixa renda, egressa de escola pública e autodeclarada quilombola;

VC4 - Vaga para pessoa de baixa renda, egressa de escola pública e autodeclarada pessoa com identidade trans;

VC5 - Vaga para pessoa de baixa renda, egressa de escola pública e autodeclarada membro de povos ciganos.

VC6 - Vaga para pessoa refugiada;

VC9 - Vaga para pessoa em situação de privação de liberdade ou egressas do sistema prisional.

2.3. Conforme Resolução CONSUNI no 40/2021, em seu Art. 13, a seleção para ingresso nos cursos de Pós-Graduação lato sensu e stricto sensu, acontecerá por editais próprios, contemplando 70% (setenta por cento) das vagas para ampla concorrência, 30% (trinta por cento) das vagas para candidatos autodeclarados negros (pretos e pardos), indígenas, pessoas com deficiência e ações afirmativas segundo as categorias constantes no Art. 12 da referida resolução.

2.4. O(a)s candidato(a)s que se inscreverem para as vagas destinadas às políticas afirmativas a que se refere o item 2.2 devem apresentar, no ato de sua inscrição, documentação comprobatória de sua condição de vulnerabilidade social:

a) histórico escolar da educação básica fornecido por escola pública;

b) comprovação de inscrição no Cadastro Único;

c) a declaração de pertencimento à população quilombola ou indígena, assinada por até 3 (três)

representantes da instância superior da comunidade a qual pertencem.

2.5. Consideram-se negros(as), incluindo pretos(as) e pardos(as), indígenas e quilombolas, para os fins deste edital, os(as) candidatos(as) que assim se autodeclararem em formulário de autodeclaração (Anexo IV), preenchido no ato da inscrição no processo seletivo, conforme os quesitos cor, raça e etnia utilizados pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE).

2.6. No caso dos(as) candidatos(as) com deficiência, estes(as) deverão comprovar sua condição por meio de laudo médico que ateste o grau e espécie de deficiência, nos termos da Lei no 7.853/89, regulamentada pelo Decreto no 3.298, de 20 de dezembro de 1999. O referido laudo deverá ser anexado no momento da inscrição.

2.7. Além da Autodeclaração, o(a)s candidato(a)s autodeclarados negros (pretos e pardos) e pessoas com deficiência aprovado(a)s e classificado(a)s deverão submeter-se à análise Comissão de Heteroidentificação/Verificação criada pela Seção de Promoção da Igualdade Racial (SEPIR) em parceria com a Pró Reitoria de Pesquisa, Pós-Graduação e Inovação (PROPPGI) para aprovação de sua autodeclaração.

2.7.1 Além da Autodeclaração, o(a)s candidato(a)s Pessoas com Deficiência (PcD) aprovado(a)s e classificado(a)s deverão submeter-se à análise Comissão de Verificação criada pelo Núcleo de Inclusão, Acessibilidade e Diversidade (NIADI) em parceria com a Pró Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação para aprovação de sua autodeclaração.

2.8. Os(as) candidatos(as) autodeclarados(as) negros (pretos e pardos) que não comparecerem às bancas de heteroidentificação/verificação ou que não conseguirem comprovar as condições autodeclaradas, permanecerão na mesma colocação/posição alcançada na lista da ampla concorrência, e a(as) vaga(as) não preenchida(as) será(ão) destinada(as) aos demais candidatos inscritos nas mesmas categorias de ações afirmativas.

2.8.1 Os(as) candidatos(as) autodeclarados(as) Pessoas com Deficiência (PcD) que não comparecerem às bancas de verificação ou que não conseguirem comprovar as condições autodeclaradas, permanecerão na mesma colocação/posição alcançada na lista da ampla concorrência, e a(as) vaga(as) não preenchida(as) será(ão) destinada(as) aos demais candidatos inscritos nas mesmas categorias de ações afirmativas.

2.9. Se as vagas de uma categoria não forem totalmente preenchidas, as vagas restantes irão para a categoria seguinte, conforme segue: categoria VC1 para categoria VPD, categoria VPD para categoria VIN, categoria VIN para categoria VAN; categoria VAN para categoria VC1. Realizado este ciclo, caso ainda haja vagas não preenchidas, elas deverão ser encaminhadas para as vagas de ações afirmativas descritas no art.10 da Resolução CONSUNI no 40/2021.

2.10. Na hipótese de não haver candidato(a) optante aprovado(a) para ocupar vagas das políticas afirmativas, as vagas remanescentes serão revertidas para a ampla concorrência, sendo preenchidas pelos(a) demais candidatos(as) aprovados(as), observada a ordem de classificação.

2.11. Aplicam-se aos(às) discentes que ingressaram pelo sistema de vagas reservadas às mesmas regras aplicadas aos demais discentes dos programas ou cursos de pós-graduação em relação ao desenvolvimento de suas atividades.

3. Da Inscrição

3.1. Em conformidade com a Lei nº 13.726/2018 (Lei da Desburocratização), fica dispensada a exigência de reconhecimento de firma e de autenticação em cartório dos documentos apresentados, desde que a autenticidade seja atestada presencialmente com carimbo e assinatura por agente público (municipal, estadual ou federal) mediante confronto entre cópia e original. Documento cuja autenticidade seja nato-digital ou que já tenham chaves de verificação eletrônica também são válidos para fins de comprovação.

3.2. A inscrição será realizada no período conforme Cronograma, item 8 deste Edital.

3.3 Será permitido ao candidato realizar a inscrição em mais de um curso deste certame, no entanto,

no ato da confirmação de matrícula o mesmo deverá optar por apenas um curso, não sendo permitida a matrícula em dois cursos simultaneamente.

3.4. A inscrição far-se-á exclusivamente por meio eletrônico através do Sistema Integrado de Gestão de Atividades Acadêmicas (SIGAA) no período definido no Item 8, do Cronograma deste Edital, utilizando o website, com link específico do curso ao qual deseja concorrer, conforme Quadro VII.

QUADRO VII - Formulários de inscrição

Curso	Link de Inscrição
ESPECIALIZAÇÃO EM GESTÃO DE RECURSOS HÍDRICOS, AMBIENTAIS E ENERGÉTICOS	Link em breve, publicação via aditivo ao edital. Período de inscrição: 29/09/2026 a 16/10/2026.
ESPECIALIZAÇÃO EM SAÚDE DA FAMÍLIA	Link em breve, publicação via aditivo ao edital. Período de inscrição: 29/09/2026 a 16/10/2026.
ESPECIALIZAÇÃO EM METODOLOGIAS INTERDISCIPLINARES E INTERCULTURAIS PARA O ENSINO FUNDAMENTAL E MÉDIO	Link em breve, publicação via aditivo ao edital. Período de inscrição: 29/09/2026 a 16/10/2026.
ESPECIALIZAÇÃO INTERDISCIPLINAR EM LITERATURAS AFRICANAS DE LÍNGUA PORTUGUESA	Link em breve, publicação via aditivo ao edital. Período de inscrição: 29/09/2026 a 16/10/2026.
CURSO DE ESPECIALIZAÇÃO EM GÊNERO DIVERSIDADE E DIREITOS HUMANOS	Link em breve, publicação via aditivo ao edital. Período de inscrição: 29/09/2026 a 16/10/2026.
ESPECIALIZAÇÃO EM ENSINO DE CIÊNCIAS PARA O ENSINO FUNDAMENTAL - ANOS FINAIS - CIÊNCIAS É 10!	Link em breve, publicação via aditivo ao edital. Período de inscrição: 29/09/2026 a 16/10/2026.

3.5. Não será aceita, em qualquer hipótese, a realização de entrega ou juntada de documentos após a confirmação da inscrição.

3.6. Antes de efetuar a inscrição o candidato deverá certificar-se de que atende a todos os requisitos exigidos.

3.7. É obrigação do candidato CONFERIR MINUCIOSAMENTE todos os dados digitados, principalmente nome completo, CPF, número de identidade e Polo escolhido.

3.8. Não será permitido ao candidato retificar seus dados no Formulário de Inscrição.

3.9. O (A) candidato (a) deverá anexar em formato PDF, e legível, no ato da inscrição, os seguintes documentos (itens a - k, conforme o caso):

I) Documentos que exigem **cópia autenticada (Cf 3.1)**:

- a) Cópia autenticada de documento pessoal com foto e legível (Carteira Profissional, Carteira de Trabalho, RG, CNH ou Passaporte).
- b) Cópia autenticada do CPF (Cadastro de Pessoa Física).
- c) Cópia autenticada do RNM (Registro Nacional Migratório) ou Passaporte (se aplicável), para candidatos internacionais residentes no Brasil.
- d) Cópia autenticada do visto para candidatos internacionais (se aplicável).
- e) Cópia autenticada do Diploma ou Certidão de Conclusão de Curso de Formação Superior (com qualquer data de expedição) OU cópia autenticada de Declaração de Conclusão (com expedição anterior de, no mínimo, 90 dias a contar da publicação do Edital). O documento deve ser emitido por instituição reconhecida pelo MEC.
- f) Certidão de quitação eleitoral emitida pelo Tribunal Superior Eleitoral, disponível no link <https://www.tse.jus.br/servicos-eleitorais/certidoes/certidao-de-quitacao-eleitoral>;
- g) Cópia autenticada do histórico de graduação onde conste o Coeficiente de Rendimento Escolar (CRE) OU declaração da instituição com o CRE;
- h) Cópia do comprovante atualizado de lotação docente, administrativa ou de gestão em Instituição de Ensino Básico e Médio (se aplicável).

II) Documentos que exigem **cópia simples**:

- i) Foto recente, tamanho 3/4, tirada de frente contra um fundo branco e com iluminação uniforme.
- j) Carteira de Reservista ou Certificado de Reservista (para candidatos do sexo masculino).
- k) Comprovante de residência em nome próprio ou em nome de terceiros (neste último caso, acompanhado da autodeclaração do Anexo V), atestando que reside nos municípios do polo de interesse ou em cidades circunvizinhas.
- l) Arquivo único em formato PDF contendo as comprovações para análise de Formação Acadêmica e Experiência Profissional e barema Preenchido - Anexo II (conforme critérios do edital).

3.10 Documentos para **Ações Afirmativas e Cotas (Anexo IV)**:

- a) Formulário de autodeclaração (Anexo IV) para candidatos(as) pretos(as), pardos(as), indígenas ou com deficiência.
- b) Para candidatos indígenas: Cópia do RANI (Registro Administrativo de Nascimento Indígenas) ou declaração de pertencimento assinada por 3 (três) lideranças locais.
- c) Para candidatos quilombolas (VC1): Cópia da Certidão de Autodefinição da Fundação Cultural Palmares E declaração de residência na comunidade assinada pelo(a) Presidente/Coordenador(a) da Associação.
- d) Para pessoas com deficiência (PCD): Laudo médico especialista (validade de até 24 meses), digitado ou com letra legível, contendo a descrição e grau da deficiência, código CID, provável causa, além do nome, carimbo, assinatura, especialização e CRM/RMS do médico.
- e) Para pessoas trans (VC4): Deverão apresentar autodeclaração (ANEXO IV), Cartão do SUS retificado

com nome social, RG ou CPF retificado com nome social.

f) Para pessoas ciganas (VC5): deverão apresentar autodeclaração (ANEXO IV) e carta de anuência/declaração de organização cigana ou declaração emitida assinada por 3 (três) lideranças da comunidade cigana pertencente.

g) Para pessoa refugiada (VC6): Deverão apresentar autodeclaração (ANEXO IV); Número de protocolo de refúgio; Documento Provisório de Registro Nacional Migratório - DPRNM, Carteira de Registro Nacional Migratório - CRNM.

h) Para pessoa em situação de privação de liberdade ou egressa do sistema prisional (VC9):

- Pessoa em Privação de Liberdade: Deverão apresentar Declaração/Atestado de Cumprimento de Pena ou Certidão da Vara de Execuções Penais (VEP).

- Egressa do sistema prisional: Deverão apresentar Certidão de Extinção de Punibilidade ou Certidão de Execução Penal Atualizada ou Alvará de soltura.

3.11 Para candidatos internacionais não residentes no Brasil:

a) Cadastro de Pessoa Física, emitido pela Receita Federal do Brasil - Instruções da Receita Federal do Brasil para obtenção do CPF por candidatos internacionais, mesmo não residindo no Brasil – Acesse o link: [CPF instructions RFB](https://www.gov.br/pt-br/servicos/inscrever-no-cpf-no-exterior). Para mais informações: <https://www.gov.br/pt-br/servicos/inscrever-no-cpf-no-exterior>

b) Cópia autenticada do Diploma de Graduação (devidamente reconhecido), Declaração de Conclusão de Curso ou Declaração de Aluno Concluinte, emitidos por instituição nacional reconhecida pelo MEC ou por instituição internacional que possua acordo internacional vigente com a Unilab. As instituições internacionais parceiras podem ser consultadas no link: <https://prointer.unilab.edu.br/orientacoes-para-novos-instrumentos-de-cooperacao/>.

c) Cópia autenticada do histórico escolar integral da graduação;

d) Cópia autenticada do Registro Geral (RG) ou RNM (Registro Nacional Migratório) ou Documento Nacional de Identidade (DNI) ou Passaporte (no caso de candidato internacional, será aceita a cópia do Passaporte);

e) Comprovante de residência em nome próprio ou em nome de terceiros (neste último caso, acompanhado da autodeclaração do Anexo V);

f) Foto recente, tamanho 3/4, tirada de frente contra um fundo branco e com iluminação uniforme.

g) Arquivo único em formato PDF contendo as comprovações para análise de Formação Acadêmica e Experiência Profissional (conforme critérios do edital).

3.12. A inscrição no Processo Seletivo implicará no conhecimento e tácita aceitação das condições estabelecidas no inteiro teor deste Edital e Anexos, não podendo o candidato alegar seu desconhecimento. O candidato que não atender os requisitos dos itens 3.3, 3.4, 3.5, 3.6 e 3.7 terá sua inscrição indeferida.

3.13. As informações prestadas no ato da inscrição serão de inteira responsabilidade do candidato. O preenchimento com informações falsas sujeitará o candidato às sanções previstas em lei e o excluirá do processo seletivo.

4. Da Experiência Acadêmica e Avaliação Profissional

4.1. A Formação Acadêmica e a Experiência Profissional serão analisadas de acordo com os critérios

estabelecidos na Tabela de Pontuação (Quadro VIII) deste edital.

QUADRO VIII – Tabela Pontuação – Formação Acadêmica e Experiência Profissional

Item	Descrição		Pontos	Máximo
Formação Acadêmica	Graduação	Graduação na Área	2,0	2,0
		Graduação em outras áreas	1,5	
Experiência Profissional (docência)	Docência	Docência no ensino básico fundamental I	0,3 por ano	5,0
		Docência no ensino básico fundamental II e ensino médio	0,5 por ano	
		Docência na educação superior	1,0 por ano	
Experiência Profissional (fora da docência)	Profissional	Exercício de atividade profissional como profissional na área	1,0 por ano	3,0

4.2. O cadastro preliminar de caráter classificatório, realizado pelo candidato em formulário eletrônico, resultará em um argumento de classificação, conferindo valores de 0 (zero) a 10 (dez) pontos.

4.3. Para efeitos de pontuação serão considerados exclusivamente os itens e as suas respectivas pontuações constantes no item 4.1 deste edital, não sendo pontuados quaisquer outros itens.

4.4. Entende-se por experiência docente as atividades desenvolvidas em sala de aula.

4.5. Estágios Curriculares Obrigatórios ou Supervisionados durante a graduação não serão pontuadas.

5. Da Classificação dos Candidatos

5.1. A classificação final dos candidatos, por Polo, será feita, priorizando candidatos no exercício da docência para os cursos de especialização da área de formação de professores (Especialização em Metodologias Interdisciplinares e Interculturais para o Ensino Fundamental e Médio; Especialização Interdisciplinar em Literaturas Africanas de Língua Portuguesa; Especialização em Gênero Diversidade e Direitos Humanos; e Especialização em Ensino de Ciências para o Ensino Fundamental - Anos Finais - Ciências é 10!), pelo somatório das pontuações da análise curricular obedecida a ordem decrescente de classificação.

5.2. A análise curricular terá uma pontuação máxima de 10,0 (dez) pontos, obedecidos aos critérios avaliativos do item 4.1.

5.3. Os candidatos serão selecionados até o número de vagas previsto nos Quadros I a VI deste Edital.

5.4. No caso de igualdade de notas finais dos candidatos, os critérios de desempate em ordem decrescente serão:

a) Candidato com maior idade (dia, mês e ano);

b) Candidato com lotação docente em instituição de Ensino Básico ou Médio para os cursos de especialização da área de formação de professores (Especialização em Metodologias Interdisciplinares e Interculturais para o Ensino Fundamental e Médio; Especialização Interdisciplinar em Literaturas Africanas de Língua Portuguesa; Especialização em Gênero Diversidade e Direitos Humanos; e

Especialização em Ensino de Ciências para o Ensino Fundamental - Anos Finais - Ciências é 10!);

c) Candidato com maior nota de formação acadêmica;

d) Candidato com maior nota de experiência profissional.

5.5. Serão desclassificados os candidatos que não enviarem a documentação solicitada no item 3.9.

6. Dos Resultados Preliminar e Final

6.1. O resultado preliminar da seleção será publicado em dia definido no Item 8, Cronograma deste Edital.

6.2. O candidato poderá recorrer do resultado preliminar da seleção ao IEAD, no prazo definido no Item 8, Cronograma deste Edital.

6.2.1. Somente caberá recurso contra qualquer ato praticado pela Comissão Julgadora, por estrita arguição de nulidade, sem efeito suspensivo, no prazo definido no Item 8, Cronograma deste Edital, contados da data imediatamente posterior à data de divulgação oficial do resultado preliminar da seleção no endereço eletrônico <http://iead.unilab.edu.br/categorias/editais/editais-em-andamento/>.

6.2.2. A interposição de recursos deverá ser através de endereço eletrônico selecaoiead@unilab.edu.br, conforme cronograma, item 8, deste Edital. **Observação: Indicar no Assunto o nome e número do Edital no qual está concorrendo.**

6.2.3. O candidato deverá utilizar-se de linguagem clara, consistente e objetiva em seu pleito.

6.2.4. Recurso inconsistente ou que desrespeite a comissão será preliminarmente indeferido.

6.2.5. Não serão aceitos encaminhamentos de novas documentações no ato do envio do recurso.

6.2.6. Os recursos serão apreciados pela Comissão Julgadora, que emitirá decisão. A decisão da Comissão Julgadora será informada no site <http://iead.unilab.edu.br/categorias/editais/editais-em-andamento/> quando da divulgação do resultado final.

6.2.7. Se qualquer recurso for julgado procedente, será reavaliada a nota atribuída ao candidato, computando-se para tanto a pontuação obtida, após a interposição do recurso.

6.2.8. Não serão aceitos, em nenhuma hipótese, pedidos de revisão de recurso ou recurso de recurso.

6.2.9. O IEAD constitui última instância para recurso, sendo soberanas suas decisões, razão pela qual não caberão recursos adicionais.

6.3. O resultado final do processo seletivo para discentes para os cursos de Especialização será divulgado no dia estabelecido no Item 8, Cronograma deste edital no site <http://iead.unilab.edu.br/categorias/editais/editais-em-andamento/>.

7. Da Matrícula

7.1. A comissão responsável por esta etapa considerará, para fins de matrícula, os documentos já submetidos pelos candidatos no ato da inscrição de acordo com o Polo escolhido, não sendo permitida sua matrícula para outro polo.

7.2. Somente poderão ter sua matrícula realizada, candidatos graduados portadores de diploma ou certidão de nível superior de cursos reconhecidos, emitido por instituições reconhecidas pelo MEC e que foram aprovados nesta seleção pública.

7.3. Eventuais dúvidas sobre matrícula podem ser consultadas enviando e-mail para matriculaposgraduacaoiead@unilab.edu.br, informando o assunto, seu nome completo, curso pretendido e polo escolhido.

7.4. A matrícula institucional será efetuada pela Coordenação do Curso em data a ser divulgada.

7.5 Após a realização da matrícula pela Coordenação do Curso, será divulgada lista de matriculados. Os discentes listados deverão confirmar / efetivar a matrícula através do autocadastro no Sistema Integrado de Gestão de Atividades Acadêmicas (SIGAA), no prazo determinado.

7.6. Será considerado desistente o candidato classificado que não confirmar a matrícula institucional no sítio indicado e no prazo estabelecido, salvo justificativas previstas em lei como o Decreto-Lei Nº 1.044 de 21 de outubro de 1969.

7.7 Em caso de não envio de documentos de candidatos CLASSIFICADOS nas chamadas, serão convocados os CLASSIFICÁVEIS, na ordem decrescente de pontuação, até que se completem as vagas destinadas a cada polo.

7.8. Os candidatos classificados fora do quantitativo de vagas deverão consultar o endereço eletrônico <http://iead.unilab.edu.br/categorias/editais/editais-em-andamento/> para tomar conhecimento das possíveis reclassificações.

7.9. As bancas de heteroidentificação serão realizadas por setor responsável (SEPIR) tendo assim calendário próprio. Logo, as etapas de seleção e matrícula de discente poderão ocorrer concomitantemente ou, até mesmo, antes do processo de banca de heteroidentificação.

7.9.1 As bancas de verificação serão realizadas por setor responsável (NIADI) tendo assim calendário próprio. Logo, as etapas de seleção e matrícula de discente poderão ocorrer concomitantemente ou, até mesmo, antes do processo de banca de heteroidentificação.

7.10. Caso o candidato seja indeferido no processo de heteroidentificação, após concluído o processo de recursos, esse terá o vínculo de matrícula com a Unilab cancelado.

8. Cronograma

EVENTO	DATA
Divulgação do Edital	25/09/2026
Prazo para interposição de recurso contra a publicação do edital	25 a 28/09/2026
Divulgação do resultado da análise de recurso contra a publicação do edital	29/09/2026
PRIMEIRA ETAPA	
Recebimento das Inscrições através do website	29/09/2026 - 16/10/2026
Divulgação das inscrições deferidas e indeferidas - Resultado Parcial	26/10/2026
Interposição de recurso por indeferimento de inscrições, através do e-mail: selecaoiead@unilab.edu.br	26 e 27/10/2026
Observação: Indicar no Assunto o nome do Curso e Edital ao qual está concorrendo.	

Divulgação das inscrições deferidas - Resultado Pós Recurso	30/10/2026
SEGUNDA ETAPA	
Divulgação do resultado do processo de seleção - Análise de pontuação de títulos - Lista de Classificados Resultado Parcial	16/11/2026
Interposição de recurso contra resultado de análise de títulos, através do e-mail: selecaoiead@unilab.edu.br Observação: Indicar no Assunto o nome do Curso e Edital ao qual está concorrendo.	16 e 17/11/2026
Divulgação do resultado do processo de seleção - Lista de Classificados Resultado Final	23/11/2026
Divulgação do resultado final do processo de seleção - Lista de Aprovados e Classificados - Pós Resultado final da Banca de Heteroidentificação/Verificação	A definir
Primeira Chamada - Período de matrícula - Lista da Primeira Chamada	25/11 - 27/11/2026
Divulgação da Lista de Matriculados na Primeira Chamada	30/11/2026
Segunda Chamada - Período de matrícula - Lista da Primeira Chamada	01/12/2026
Divulgação da Lista de Matriculados na Segunda Chamada	04/12/2026
Início das Aulas	Dezembro/2026

CRONOGRAMA ANÁLISE BANCA DE HETEROIDENTIFICAÇÃO/VERIFICAÇÃO			
EVENTO	DATA	PUBLICAÇÃO	PROGRAMAÇÃO
Convocação dos (as) candidatos(as) autodeclarados pretos e pardos.	A definir	https://unilab.edu.br/sepil/	
Convocação dos (as) candidatos(as) pessoas com deficiência	11/12/2026	https://unilab.edu.br/niadi/	

Bancas de Heteroidentificação/Verificação para as Vagas para Negros (VAN)	A definir	Procedimento Telepresencial: Google Meet	Conforme documento de convocação publicado pelo SEPIR
Bancas de Verificação para Bancas de Pessoa com Deficiência (VPD)	14/12/2026	Procedimento Telepresencial: Google Meet	Conforme documento de convocação publicado pelo NIADI
Publicação dos resultados dos pareceres das bancas de verificação e validação da autodeclaração. Publicação do resultado de avaliação da condição de pessoa com deficiência.	15/12/2026	https://unilab.edu.br/niadi/	A partir das 17h
Prazo para interposição de recurso dos resultados dos pareceres das bancas de verificação e validação da autodeclaração	16/12/2026 e 17/12/2026	https://unilab.edu.br/niadi/	Das 00h01min de até 23h59min
Análise dos recursos interpostos pelos candidatos pela Banca Recursal	18/12/2026		Conforme documento de convocação publicado pelo SEPIR
Publicação dos resultados dos pareceres da Banca Recursal (RESULTADOS FINAIS).	24/12/2026		A partir das 17h

OBS.: As datas para análise pela Comissão de Heteroidentificação/Verificação, criada pela Coordenação de Direitos Humanos em parceria com a Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós Graduação, poderão ter ajustes, conforme necessidade.

9. Das Disposições Gerais e Finais

9.1. As divulgações relativas ao Processo Seletivo estarão disponíveis por meio do endereço eletrônico <http://iead.unilab.edu.br/categorias/editais/editais-em-andamento/> como forma de facilitar o acesso às informações, o que não desobriga os candidatos inscritos do dever de observarem regras e comunicações constantes no Edital publicado.

9.2. Os Coordenadores de Polo, Tutores a Distância e Tutores Presenciais da UNILAB só poderão efetuar matrícula como discente mediante apresentação de declaração de desvinculação das respectivas funções, considerando a iminente concomitância com horários de funcionamento dos cursos e com as atividades presenciais realizadas nos respectivos Polos.

9.3. A inexistência ou a falsidade documental, bem como o não preenchimento de qualquer um dos requisitos constantes deste Edital, ainda que verificadas posteriormente à realização deste Processo Seletivo, implicará a eliminação sumária do candidato, sendo declarado nulo de pleno direito a inscrição e todos os atos dela decorrentes, sem prejuízo de eventuais medidas de caráter judicial.

9.4. O Processo Seletivo e a oferta dos cursos de pós-graduação (Quadro XII) serão de responsabilidade do Instituto de Educação a Distância - UNILAB.

9.5. As atividades didáticas presenciais somente poderão ser realizadas pelos estudantes no Polo onde foi realizada a matrícula.

9.6. Em caso de impossibilidade de comparecimento ao Polo, os candidatos poderão ser representados por um procurador credenciado por uma procuração particular com firma reconhecida para tratar de assuntos de seu interesse pertinentes ao certame.

9.7. Os casos omissos serão resolvidos pelo Instituto de Educação a Distância - Unilab, observadas as normas legais e regulamentares aplicáveis.

9.8. Dúvidas referentes a este certame poderão ser dirimidas, exclusivamente, pelo e-mail: selecaoiead@unilab.edu.br.

9.9. Integram este edital os seguintes anexos:

ANEXO I - CURSOS DE ESPECIALIZAÇÕES E FORMAÇÃO EXIGIDA

ANEXO II - BAREMA DE PONTUAÇÃO

ANEXO III - ENDEREÇOS DOS POLOS DE APOIO PRESENCIAL

ANEXO IV - AUTODECLARAÇÃO PARA CANDIDATOS(AS)

ANEXO V - DECLARAÇÃO COMPROVANTE DE RESIDÊNCIA

ANEXO VI - DECLARAÇÃO COMPROVANTE DE RESIDÊNCIA - PARA CANDIDATO INTERNACIONAL NÃO RESIDENTE NO BRASIL

Redenção, 25 de setembro de 2026

Diretor do IEAD

ANEXO I

CURSOS DE ESPECIALIZAÇÕES E FORMAÇÃO EXIGIDA

CURSO	FORMAÇÃO EXIGIDA
CURSO DE ESPECIALIZAÇÃO EM GESTÃO DE RECURSOS HÍDRICOS, AMBIENTAIS E ENERGÉTICOS	Diploma de nível superior (Bacharelado, Licenciatura ou Tecnólogo) nas áreas de Engenharia, Ciências Exatas e da Terra (Física, Química, Matemática), Ciências Ambientais, Geografia, Administração ou áreas correlatas ao desenvolvimento sustentável.
CURSO DE ESPECIALIZAÇÃO EM SAÚDE DA FAMÍLIA	Diploma de graduação em cursos da área da Saúde ou áreas correlatas (Enfermagem, Medicina, Odontologia, Saúde Coletiva, Serviço Social, Psicologia, Nutrição, Fisioterapia, etc.), Ciências Sociais ou Administração.
CURSO DE ESPECIALIZAÇÃO EM METODOLOGIAS INTERDISCIPLINARES E INTERCULTURAIS PARA O ENSINO FUNDAMENTAL E MÉDIO	Diploma de graduação em Licenciaturas em qualquer área de conhecimento das disciplinas do Ensino Fundamental e Médio.
CURSO DE ESPECIALIZAÇÃO INTERDISCIPLINAR EM LITERATURAS AFRICANAS DE LÍNGUA PORTUGUESA	Diploma de nível superior em Letras (Português, Inglês, Francês, etc.), Pedagogia, História, Ciências Sociais, Humanidades, Artes ou demais licenciaturas e áreas afins que dialoguem com a educação das relações étnico-raciais.
CURSO DE ESPECIALIZAÇÃO EM GÊNERO DIVERSIDADE E DIREITOS HUMANOS	Diploma de nível superior em qualquer área de formação (Ciências Humanas, Sociais Aplicadas, Educação, Direito, etc.) áreas afins que dialoguem com a educação, políticas públicas e movimentos sociais.
CURSO DE ESPECIALIZAÇÃO EM ENSINO DE CIÊNCIAS PARA O ENSINO FUNDAMENTAL - ANOS FINAIS - CIÊNCIAS É 10!	Diploma de graduação em Licenciatura (Biologia, Física, Química, Ciências Naturais ou Pedagogia) que, preferencialmente, estejam exercendo a docência da disciplina de Ciências nos anos finais do Ensino Fundamental e a docentes do Ensino Médio, ambos da rede pública.

ANEXO II
BAREMA DE PONTUAÇÃO

Item	Descrição		Pontos	Máximo	Pontuação Requerida
Formação Acadêmica	Graduação	Graduação na Área	2,0	2,0	
		Graduação em outras áreas	1,5		
Experiência Profissional (docência)	Docência	Docência no ensino básico fundamental I	0,3 por ano	5,0	
		Docência no ensino básico fundamental II e ensino médio	0,5 por ano		
		Docência na educação superior	1,0 por ano		
Experiência Profissional (fora da docência)	Profissional	Exercício de atividade profissional como profissional na área	1,0 por ano	3,0	
TOTAL				10,0	

ANEXO III

ENDEREÇOS DOS POLOS DE APOIO PRESENCIAL

CURSO DE ESPECIALIZAÇÃO EM GESTÃO DE RECURSOS HÍDRICOS, AMBIENTAIS E ENERGÉTICOS

POLOS	ENDEREÇO
Chorozinho - CE	Rua Napoleão Laureano, 500 – Centro, Chorozinho - CE, CEP: 62875-000.
Ipu - CE	Centro de Educação à Distância (Polo UAB) – Rua Cel. Félix, s/n, Centro, Ipu - CE, CEP: 62250-000.
Jucás - CE	Polo de Apoio Presencial UAB Jucás – Rodovia CE-060, s/n (Próximo à entrada da cidade/Distrito Industrial), Jucás - CE, CEP: 63565-000.
Novo Oriente - CE	Polo UAB Novo Oriente – Rua Deocleciano Aragão, s/n – Centro (Anexo à Secretaria de Educação), Novo Oriente - CE, CEP: 62180-000.
Uruburetama - CE	Polo de Apoio Presencial UAB Uruburetama – Rua Angelim, s/n – Centro, Uruburetama - CE, CEP: 62650-000.

CURSO DE ESPECIALIZAÇÃO EM SAÚDE DA FAMÍLIA

POLOS	ENDEREÇO
Deputado Irapuan Pinheiro - CE	Polo de Apoio Presencial UAB (Sede da Secretaria de Educação/Complexo Escolar) – Av. Luiza Pinheiro Landim, s/n – Centro, Deputado Irapuan Pinheiro - CE, CEP: 63645-000.
Groaíras - CE	Polo de Apoio Presencial UAB Groaíras – Rua Vereador Marcolino Olavo, s/n – Centro, Groaíras - CE, CEP: 62190-000.
Icapuí - CE	Polo de Apoio Presencial UAB Icapuí – Av. 22 de Janeiro, s/n (Complexo de Atendimento Técnico/Educacional) – Centro, Icapuí - CE, CEP: 62810-000.
Itaiçaba - CE	Centro Vocacional Tecnológico (CVT Itaiçaba / Prédio Anexo Polo UAB) – Rua Barbosa Lima, s/n – Centro, Itaiçaba - CE, CEP: 62920-000.

Paracuru - CE	Polo de Apoio Presencial UAB Paracuru – Rua Antônio de Pinho Rocha, s/n – Centro, Paracuru - CE, CEP: 62680-000.
Quixeré - CE	Polo UAB Quixeré - Rua Padre Zacarias, 332 - Centro, CEP: 62.920-000.
Alcântaras - CE	Polo UAB Alcântaras - Dependências da Escola Inocência Alcântara Freire, Rua Monsenhor José Furtado (ou Rua Monsenhor José Furtado Cavalcanti), s/n, Bela Vista / Cohab, CEP 62120-000.
Cariús - CE	Polo UAB Cariús - Rua Raul Nogueira, S/N (ou números próximos como 56/A), Centro, CEP 63530-000.
Novo Oriente - CE	Polo UAB Novo Oriente - Rua João Dona, s/n - Centro, CEP: 63.740-000.
Pindoretama - CE	Polo UAB Pindoretama - Rua Juvenal Gondim, 221 - Centro, CEP: 62.860-000.

ESPECIALIZAÇÃO EM METODOLOGIAS INTERDISCIPLINARES E INTERCULTURAIS PARA O ENSINO FUNDAMENTAL E MÉDIO

POLOS	ENDEREÇO
Acopiara - CE	Polo UAB Acopiara – Avenida Paulino Félix, s/n – Centro, Acopiara - CE, CEP: 63560-000.
Beberibe - CE	Centro Vocacional Tecnológico (CVT Beberibe) / Polo UAB – Rua José Bessa, 299 – Centro, Beberibe - CE, CEP: 62840-000.
Caucaia - CE	Rua Santa Marta, nº 35 – Conjunto Araturi (Região da Grande Jurema), Caucaia - CE, CEP: 61.654-170.
Limoeiro do Norte - CE	Polo UAB Limoeiro do Norte – Rua José Hamilton de Oliveira, 160 – Santa Luzia, Limoeiro do Norte - CE, CEP: 62930-000.
Milagres - CE	Polo UAB Milagres (junto à Secretaria de Educação Básica) – Rua Helena Mendonça de Figueiredo, 200 – Centro, Milagres - CE, CEP: 63250-000.

ESPECIALIZAÇÃO INTERDISCIPLINAR EM LITERATURAS AFRICANAS DE LÍNGUA PORTUGUESA

POLOS	ENDEREÇO
Limoeiro do Norte-CE	Endereço: Polo UAB Limoeiro do Norte – Rua José Hamilton de Oliveira, 160 – Santa Luzia, Limoeiro do Norte - CE, CEP: 62930-000.
Maranguape-CE	Polo UAB Maranguape – Rua Walter Lopes, s/n – Guabiraba, Maranguape - CE, CEP: 61940-000.
Mauriti - CE	Polo UAB Mauriti – Rua Padre Argemiro Rolim de Oliveira, s/n – Serrinha, Mauriti - CE, CEP: 63210-000.
Quiterianópolis - CE	Polo de Atendimento João Lopes Cavalcante (Polo UAB) – Rodovia CE-157, Km 8 – Bairro Santa Clara, Quiterianópolis - CE, CEP: 63650-000.
Redenção - CE	Polo de Apoio Presencial Unilab (Polo Interno) – Rua José Franco de Oliveira, s/n – Zona Rural (Campus das Auroras, Bloco B, Sala 201), Redenção - CE, CEP: 62790-970.

ESPECIALIZAÇÃO EM GÊNERO DIVERSIDADE E DIREITOS HUMANOS

POLOS	ENDEREÇO
Baturité - CE	Polo UAB Baturité – Avenida Dom Bosco, nº 453 – Centro, Baturité - CE, CEP: 62760-000.
Fortaleza - CE	Polo UAB Fortaleza – Rua D. Leopoldina, 907 - Centro. Fortaleza - CE, CEP: 60170-021.
Itapipoca - CE	Polo UAB Itapipoca – Rua João Cordeiro Coqueiro, s/n – Centro (Próximo a Junta de Serviço Militar), Itapipoca - CE, CEP: 62500-500.
Orós - CE	Polo UAB Djalvo Rodrigues Machado – Travessa Dr. Rosevaldo, s/n (Vizinho ao Dançódromo Beira Rio) – Centro, Orós - CE, CEP: 63520-000.
Redenção - CE	Polo de Apoio Presencial Unilab – Rua José Franco de Oliveira, s/n – Zona Rural (Campus das Auroras, Bloco B, Sala 201), Redenção - CE, CEP: 62790-970.

POLOS	ENDEREÇO
Maracanaú-CE	Polo UAB Maracanaú – Rua Belém, 91 – Piratininga, Maracanaú - CE, CEP: 61905-100.
Maranguape-CE	Polo UAB Maranguape – Rua Walter Lopes, s/n – Guabiraba, Maranguape - CE, CEP: 61940-000.
Morada Nova-CE	Polo UAB Morada Nova – Av. Manoel Castro, s/n (Anexo ao Centro de Educação de Jovens e Adultos - CEJA) – Centro, Morada Nova - CE, CEP: 62940-000.
Redenção-CE	Polo de Apoio Presencial Unilab – Rua José Franco de Oliveira, s/n – Zona Rural (Campus das Auroras, Bloco B, Sala 201), Redenção - CE, CEP: 62790-970.
Sobral-CE	Polo UAB Sobral – Rua Iolanda P. C. Barreto, 317 – Jocely Dantas, Sobral - CE, CEP: 62042-270.

ANEXO IV

AUTODECLARAÇÃO PARA CANDIDATOS (AS)

Eu, _____,
CPF nº _____, portador do RG nº _____, declaro,
para os devidos fins, atender ao Edital nº 15/2026 no que se refere à reserva de vagas para
candidatos(as) _____. Estou ciente de que, se for
detectada falsidade desta Declaração, estarei sujeito às penalidades legais, inclusive àquela descrita
na Portaria Normativa nº 18 de 11 de outubro de 2012, em seu artigo 9º, que dispõe sobre a
implementação das reservas de vagas em instituições federais de ensino de que tratam a Lei nº
12.711, de 29 de agosto de 2012, e o Decreto nº 7.824, de 11 de outubro de 2012.

*Transcreve-se: “a prestação de informação falsa pelo estudante, apurada posteriormente à matrícula,
em procedimento que lhe assegure o contraditório e a ampla defesa, ensejará o cancelamento de sua
matrícula na Instituição Federal de Ensino, sem prejuízo das sanções penais”.*

_____, ____ DE _____ DE _____.

ASSINATURA DO(A) CANDIDATO(A)

ANEXO V

DECLARAÇÃO COMPROVANTE DE RESIDÊNCIA

Eu, _____,
portadora do CPF: _____ e RG: _____ declaro para os
devidos fins que meu (parentesco) _____, portador do
CPF: _____ e RG: _____ reside comigo no
endereço a seguir:

_____, ____ DE _____ DE _____.

ASSINATURA DO RESPONSÁVEL

ANEXO VI

DECLARAÇÃO COMPROVANTE DE RESIDÊNCIA

(PARA CANDIDATO INTERNACIONAL NÃO RESIDENTE NO BRASIL)

Eu, _____,
portador(a) do CPF: _____ declaro para os devidos fins que meu (parentesco) nome
_____, reside
comigo no endereço a seguir:

_____, ____ DE _____ DE _____.
Local e data

ASSINATURA DO RESPONSÁVEL